



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**COMISSÃO DE ÉTICA**

EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Setor Sudoeste - Bairro Setor Sudoeste - Brasília - CEP 70670350

Telefone: (61) 2028-9314/9542

**ATA DA 160ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA DO INSTITUTO CHICO MENDES, REALIZADA NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

Aos dezanove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte cinco, com início às quatorze horas e quinze minutos e o término às dezesseis horas e trinta e seis minutos, a Comissão de Ética do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - CE/ICMBio realizou Reunião Ordinária atendendo a Resolução nº 10/2008 da Comissão de Ética Pública - CEP, Cap. III, Art. 6º. A reunião ocorreu de forma virtual por meio da plataforma Microsoft Teams. Participaram: Gilceli Alves Menezes (Membro Titular), Mackinley Lobato de Souza (Membro Titular Presidente), Paulo Rodrigo Silvestro (Membro Titular) e Patrick Marques Trompowsky (Membro Suplente). A presente reunião ordinária prevista para ocorrer em 11/12/2025 foi remarcada para esta data, devido a imprevisto na agenda funcional de membro. Em conformidade com a pauta de convocação desta Reunião foram tratados e deliberados os seguintes assuntos:

**1) ORDEM DO DIA: 1.1) Processo 02070.023910/2025-29 Conflito de Interesses.** Relator Paulo. A membro Gilceli ressaltou que o pedido de autorização do mesmo consulente tem teor semelhante aos processos 02070.013065/2024-01 e 02070.019046/2024-80 já analisados e autorizados pela CE. O pedido será relacionado ao processo e encerrado. **1.2) Processo 02127.000523/2024-31. Conflito de Interesses.** Relator Mackinley. Devido ao tempo transcorrido a consulente declinou do pedido e fez outro pedido no Seci Processo 02070.010853/2025-18. **1.3) Processo 02070.010853/2025-18 Conflito de Interesses.** Relator Mackinley. A Comissão de ética deliberou por acompanhar a relator: "VOTO por considerar **não configurado** conflito de interesses, nos termos da legislação vigente, recomendando a realização da atividade, respeitando a cautela de que ao realizar a atividade autorizada, abstenha-se de utilizar símbolos institucionais do ICMBio, salvo prévia autorização, a fim de prevenir situação que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o exercício da função pública." **1.3) Processo 02070.010853/2025-18 Conflito de Interesses.** Relator Mackinley. A Comissão de ética deliberou por acompanhar a relator: "VOTO por considerar **não configurado** conflito de interesses, nos termos da legislação vigente, recomendando a realização da atividade, respeitando a cautela de que ao realizar a atividade autorizada, abstenha-se de utilizar símbolos institucionais do ICMBio, salvo

prévia autorização, a fim de prevenir situação que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o exercício da função pública." **1.4) Processo 02070.023785/2025-57. Conflito de Interesses. Relatora** Gilceli. A relatora informou que o pedido de autorização do mesmo consulente tem teor semelhante ao processo 02070.006713/2025-45 já analisado e autorizado pela CE. O pedido será relacionado ao processo e encerrado. **1.5) Processo 02070.021534/2025-38. Conflito de Interesses. Relatora** Gilceli. A relatora informou que o pedido de autorização do mesmo consulente tem teor semelhante ao processo 02070.010845/2025-71 já analisado e autorizado pela CE. O pedido será relacionado ao processo e encerrado.

**2) Outros Assuntos. 2.1)** A CE elaborou e aprovou o Calendário de Reuniões para o ano de 2026. As datas em ordem são: 28/01; 25/02; 25/03; 24/04; 27/05; 24/06; 29/07; 26/08; 23/09; 27/10; 25/11; e 16/12. As datas foram fixadas para as quartas-feiras com vistas a evitar sobrepor com a participação do membro Presidente ou representante nas reuniões do CTGRIC. **2.2)** Como Plano de Trabalho para 2026 o colegiado definiu ser prioridade realizar alteração e adequação: ao Regimento Interno da Comissão de Ética do ICMBio; ao Código de Conduta Ética dos Agentes Públicos do ICMBio. Realizar tratativas com a Presidência e a Coordenação de Comunicação para manter e aprimorar a orientação e disseminação da ética: periódico Minuto da Ética; celebrar e divulgar o Dia Nacional da Ética; fomentar a realização de palestras e encontros aos agentes públicos; criar tema e promover a participação no concurso de boas práticas da CEP/PR; e, outras formas de disseminação da ética. **2.3)** Membro Suplente (Ementário CEP/PR - Processo 00191.000366/2018-16). Embora que a atuação do membro suplente seja somente nos afastamentos do titular, o colegiado avaliou realizar a distribuição de relatoria de processo em caráter excepcional e determinado, até que se conclua o excedente de processos na CE. **2.4)** Em agenda presencial com a CGOV na data de 11/12, o membro Mackinley relatou que a CGGE poderá avaliar junto a CGGP oferecer aos membros a dedicação de até 50% das horas do PGD às atividades exercidas na CE. O colegiado declarou não sentir confortável em ampliar as horas e, considerou que outras medidas estruturantes, como a imediata alocação de agente público na Secretaria Executiva, podem ser melhor aproveitadas para consolidar os trabalhos da CE. **2.5)** Os deliberaram por não divulgar na Coordenação de Comunicação o Minuto da Ética do mês de dezembro com a matéria da CEP/PR "Quando a ética abre caminhos" por considerar o teor de conotação parcial e partidária.

**3) Informes. 3.1)** O membro presidente falou sobre a participação na celebração dos 10 anos de atuação da Comissão de Ética do Ibama, realizada em 10/12 com as palestras: a) "O Poder da Empatia na Construção de Instituições Éticas e Sustentáveis" - procurador federal Dr. Davi Valdetaro Cavalieri; e b) "Código de Ética no Cotidiano - percepções e reflexões de um chefe de gabinete" - chefe de gabinete do Ibama Govinda Terra. **3.2)** Os membros fizeram comentários e considerações sobre o OFÍCIO CIRCULAR Nº 4/2025/SECEP/SAJ/CC/PR no que define que torna-se imprescindível que Ouvidorias, Corregedorias e Comissões de Ética adotem as providências necessárias para assegurar o efetivo compartilhamento de informações, a comunicação tempestiva e a articulação permanente entre as instâncias, de modo a garantir respostas mais céleres, consistentes e integradas. Determina às Unidades de Ouvidoria e de Corregedoria ou entidade vinculada que observem formalmente as seguintes orientações: a) cumprimento integral das disposições estabelecidas na Portaria Conjunta CGU/CEP nº 3/2025; b) encaminhamento, via Fala.BR, de todas as denúncias acompanhadas de elementos mínimos descritivos de irregularidade, que indiquem possível violação ética ou infração funcional às respectivas Comissões de Ética; c) manutenção de ambiente institucional de cooperação, diálogo e transparência entre Ouvidorias,

Corregedorias e Comissões de Ética, visando ao fortalecimento da Política de Integridade do Poder Executivo federal; d) preservação e utilização dos canais próprios de recebimento de denúncias pelas Comissões de Ética, com o subsequente registro no sistema Fala.BR.

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos desta reunião ordinária foram encerrados e eu, Mackinley Lobato de Souza, membro desta Comissão, redigi e assino a presente ata, conjuntamente com os membros presentes.

**MACKINLEY LOBATO DE SOUZA**

Membro Titular - Presidente

**GILCELI ALVES MENEZES**

Membro Titular

**PAULO RODRIGO SILVESTRO**

Membro Titular

**PATRICK MARQUES TROMPOWSKY**

Membro Suplente



Documento assinado eletronicamente por **Mackinley Lobato De Souza, Presidente da Comissão de Ética**, em 29/12/2025, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Marques Trompowsky, Analista Ambiental**, em 29/12/2025, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigo Silvestro, Membro da Comissão de Ética**, em 05/01/2026, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilceli Alves Menezes, Analista Ambiental**, em 08/01/2026, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **022679098** e o código CRC **3C80D71A**.